

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.593/2016

SÚMULA: Dá denominação ao Posto de Saúde da Família-PSF localizado no Bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º—Passa a denominar-se “POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF ALFONSO FRANCISCO MACHADO” o Posto de Saúde da Família-PSF, localizado na Rua Eurico Locatelli, Bairro sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º—O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referencia o Posto de Saúde da Família-PSF denominado.

ARTIGO 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2.016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod190564